



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

INDICAÇÃO Nº. 135/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex^a, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal. para sugerir a seguinte providência:

Disponibilização de um gari para trabalhar exclusivamente e diariamente no Bairro Américo Arantes

JUSTIFICACÃO:

Este Vereador foi procurado por moradores do bairro Américo Arantes onde relatam que certos pontos esta precisando de uma carpina e uma limpeza de pequenos resíduos sólidos na beira da calçada, também relataram que não há um trabalho semanal dos garis na remoção destes pequenos resíduos sólidos causando assim constrangimentos e aborrecimentos ao moradores pelo mal visual e mal cheiro causado por determinados resíduos que se acumulam por não haver recolhimento semanal.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 05 de julho de 2017.

GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador/1º Secretário



05/07/2017
às 16:53hs